

Lei nº 597/85

✕

Dá reconhecimento ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Simonésia, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o Conselho Comunitário de Simonésia com sede no município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, de acordo com Estatuto já aprovado.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar os elementos necessários para o cumprimento de que trata o artigo anterior desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Simonésia, dezembro de 1985.